Lei de Inovação (lei nº 10.973/04)

Define mecanismos de incentivo à CT&I, entre os quais a subvenção a empresas inovadoras, o estabelecimento de dispositivos legais para a incubação de empresas no espaço público e a criação de regras para a participação do pesquisador público nos processos de inovação tecnológica desenvolvidos nas empresas. A lei permite ainda o compartilhamento de infra-estrutura, equipamentos e recursos humanos, públicos e privados, para o desenvolvimento tecnológico e a geração de produtos e processos inovadores. Cria, também, os NITs, responsáveis pela política de inovação nas ICTs.

OUTROS INCENTIVOS IMPORTANTES



FINEP 30 Dias Inovação

O Finep 30 dias utiliza metodologia inovadora para avaliação de planos estratégicos de inovação, reduzindo prazos e aumentando qualidade e transparência das análises. Com esta metodologia, a Finep reduz para até 30 dias o tempo de análise de mérito e enquadramento das propostas de financiamento na política operacional. A iniciativa engloba um sistema único no Brasil, que aplica um conjunto de mais de 80 indicadores de ciência, tecnologia e inovação para classificar os planos estratégicos de inovação das empresas, oferecendo maior celeridade e segurança ao processo.

Finep 30 dias - Pesquisa



O Finep 30 Dias Pesquisa é uma metodologia inovadora que reduz prazos e aumenta a transparência e a qualidade da análise de projetos. Com ele, a Finep dá mais autonomia aos clientes e automatiza as tarefas mecânicas, dando maior celeridade à execução dos projetos. A iniciativa engloba um sistema único no Brasil, que utiliza um conjunto de indicadores para classificar os projetos, dando mais garantia, celeridade e segurança às análises e permitindo que sejam acompanhados os resultados e impactos da aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT).

Lei de patentes (lei nº 9.279/96)



Regula as obrigações e os direitos ligados à propriedade industrial, visando garantir ao inventor de um novo produto, processo de produção ou modelo de utilidade de aplicação industrial e a propriedade de sua invenção por um determinado período, durante o qual qualquer outro interessado em fabricar a invenção, com fins comerciais, deverá obter licença do autor e pagar-lhe royalties.

VISÃO DO MCTI – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



André Palma - Diretor do Group GAC - Global Aproach Consulting

Coube ao diretor do Group GAC – Global Aproach Consulting – e parceiro do Fórum de Inovação, Andre Palma, abrir o evento falando um pouco sobre a importância da Inovação para o Brasil.

“A concepção de um novo produto/serviço ou a introdução de um elemento tecnologicamente novo num produto/serviço já existente resulta numa variável de diferenciação muito poderosa, capaz de alavancar a empresa para conquista de novos mercados, patamares